



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



### PORTARIA N° 030/2019

**EDILSON RINALDO MERLI**, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 14, V, da Lei Complementar n° 400 de 29 de novembro de 2007, alterado pelo artigo 7º, VIII, da Lei Complementar n° 529 de 30 de abril de 2010, e

**CONSIDERANDO** que a servidora **Cristiane Teresinha Franzin**, lotada no Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM – Autarquia da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Referência 01 – Grau A – Nível 01 - foi julgada incapaz definitivamente, depois de ser submetida à perícia por uma Junta Médica;

**CONSIDERANDO** o que mais consta do Processo n°: 47.819/2018.

#### RESOLVEM:

1. **CONCEDER** à funcionária **CRISTIANE TERESINHA FRANZIN**, o benefício previdenciário da **aposentadoria por invalidez**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Referência 01 – Grau A – Nível 01, em decorrência de moléstia, que a incapacitou definitivamente para o serviço público, com fundamento no artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais n° 20/98, 41/03 e 47/05 c/c artigo 24 da Lei Complementar n° 487 de 25 de setembro de 2009.
2. Os proventos da aposentadoria serão proporcionais calculados pela média aritmética simples atualizada de 80% maiores bases de contribuição, com fundamento no artigo 24 e seguintes da L.C. 487/09 e no artigo 6º-A da E.C. n° 41/2003, introduzido pelo artigo 1º da Emenda Constitucional n° 70/2012; sendo-lhe assegurado a percepção de no mínimo, um salário mínimo.
3. A servidora será aposentada com direito à paridade ativo-inativo, de acordo com artigo 6º-A da Emenda Constitucional n° 41/2003, introduzido pelo artigo 1º da E.C. n° 70/2012;
4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios dos servidores em atividade, e serão estendidas aos proventos de sua aposentadoria.
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 28 de fevereiro de 2019.

Edilson Rinaldo Merli  
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva  
Diretora de Benefícios